



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
CNPJ: 44.967.063/0001-97

## 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA** E A EMPRESA **J. DA SILVA RIBEIRO LTDA – ME**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 007/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF **44.967.063/0001-97**, com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, localizada à Estrada 04, representada neste ato por seu Secretário Municipal o Sr. Jurandy Batista Dantas, brasileiro, titular do portador do RG nº 3877931-PC/PA e do CPF 666.208.052-72, residente e domiciliado nesta cidade de Belterra-PA, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **J. DA SILVA RIBEIRO LTDA – ME** com endereço Rua dos Coqueiros nº 48, Bairro Maracanã, Santarém - PA, email: [queenengenhariageociencia@gmail.com](mailto:queenengenhariageociencia@gmail.com), fone: 93 98413-5776, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.488.489/0001-49 neste ato representada pelo **Sra Juliana da Silva Ribeiro**, brasileira, titular do CPF 013.278.722-93 e RG 642716 PC/PA, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 007/2022, com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de prazo pertinentes ao contrato nº 007/2022, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM MÓDULO SANITÁRIO PÚBLICO NA COMUNIDADE DO ARAMANAÍ NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA** com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO**



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 44.967.063/0001-97**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **19 de outubro de 2022**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **20 de outubro a 18 de dezembro de 2022**.

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 19 de outubro de 2022.

---

**SEMOVI**  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_